INDICAÇÃO Nº 3488/2025

Indica ao Prefeito a criação de uma plataforma digital integrada (site e aplicativo) para consulta, em tempo real, da disponibilidade de medicamentos na rede pública de saúde municipal.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a criação de uma plataforma digital integrada (site e aplicativo) para consulta, em tempo real, da disponibilidade de medicamentos na rede pública de saúde municipal.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem como finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu a criação de uma plataforma digital para consulta de medicamentos disponíveis, acessível por meio de aplicativo de celular e website oficial da Prefeitura.

Tal medida se faz necessária diante das constantes reclamações de munícipes que, ao procurar medicamentos de uso contínuo ou eventual, precisam percorrer diversas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e farmácias da rede pública até encontrarem o insumo desejado. Essa situação gera desgaste físico, custos adicionais com deslocamento, superlotação nos balcões de farmácia e insatisfação geral da população.

Com a adoção da plataforma digital, será possível:

- Consultar em tempo real a disponibilidade de medicamentos em cada unidade de saúde;
- Economizar tempo e deslocamento dos usuários;
- Reduzir filas e esperas desnecessárias;
- Melhorar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo identificar rapidamente a falta de medicamentos e agir de forma preventiva;
- Garantir mais transparência e eficiência no uso dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CBE-D796-FC1E-2124 e informe o código 3CBE-D796-FC1E-2124

A proposta tem fundamentação legal e técnica:

1. Constituição Federal – art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

2. Princípio da eficiência administrativa: art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a obrigação de oferecer serviços mais eficazes e acessíveis à população;

3. Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): estabelece a responsabilidade do SUS em garantir assistência terapêutica integral, incluindo a farmacêutica;

4. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): prevê a obrigação do poder público em disponibilizar informações de interesse coletivo, preferencialmente em meios eletrônicos;

5. Experiências bem-sucedidas em outros municípios:

- Curitiba (PR): sistema “Remédio em Casa” e consulta online sobre disponibilidade de medicamentos;

- São Paulo (SP): plataforma 'De Olho na Validade' para acompanhar prazos e estoques de insumos de saúde;

- Belo Horizonte (MG): aplicativo próprio com informações em tempo real sobre medicamentos da rede municipal.

Assim, Foz do Iguaçu pode se beneficiar desse modelo já consolidado em grandes centros, modernizando sua gestão da saúde e colocando a tecnologia a serviço da população.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, para que estude a viabilidade de implementar a referida plataforma digital, garantindo à população mais acesso, agilidade, transparência e eficiência na área da saúde pública.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CBE-D796-FC1E-2124 e informe o código 3CBE-D796-FC1E-2124

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CBE-D796-FC1E-2124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 23/09/2025 12:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3CBE-D796-FC1E-2124